



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

MINAS GERAIS – BRASIL

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Institui o Programa “Mulheres de Peito”, no âmbito do Município de Inconfidentes/MG, e estabelece diretrizes para sua execução.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Inconfidentes/MG, o Programa “Mulheres de Peito”, destinado à promoção de ações de apoio psicossocial, acolhimento e orientação às mulheres diagnosticadas com câncer de mama.

Art. 2º O Programa “Mulheres de Peito” tem por objetivos:

I – promover a criação e o fortalecimento de rede de apoio às mulheres com câncer de mama no Município;

II – orientar as pacientes quanto aos seus direitos sociais e de saúde;

III – encaminhar as mulheres para instituições públicas ou privadas que realizem acolhimento, terapias e outras ações de apoio;

IV – promover ações voltadas ao fortalecimento da autoestima e ao bem-estar emocional das mulheres atendidas;

V – incentivar a prática de atividades físicas e a promoção da saúde integral;



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

MINAS GERAIS – BRASIL

VI – disseminar informações que contribuam para o bem-estar físico e emocional das beneficiárias.

Art. 3º O Programa será executado pelo Poder Executivo, podendo contar com a participação de entidades da sociedade civil, instituições de saúde, organizações não governamentais e demais instituições que atuem na área.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo regulamentar e coordenar a execução do Programa, inclusive por meio de cooperação técnica, institucional ou operacional, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Inconfidentes, 26 de março de 2026.

ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

MINAS GERAIS – BRASIL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de Inconfidentes, o Programa “Mulheres de Peito”, voltado ao apoio às mulheres diagnosticadas com câncer de mama.

O câncer de mama figura entre as doenças de maior incidência entre as mulheres, sendo o diagnóstico precoce fator determinante para o aumento das chances de cura. Ainda assim, os impactos emocionais decorrentes da doença são significativos e atingem não apenas a paciente, mas também seu núcleo familiar e social.

Nesse contexto, a existência de uma rede estruturada de apoio contribui para o enfrentamento das diversas fases do tratamento, favorecendo a adesão terapêutica, a recuperação da autoestima e a melhoria da qualidade de vida.

Além dos desafios relacionados à saúde física, muitas mulheres enfrentam alterações em sua autoimagem em decorrência dos efeitos do tratamento, o que pode repercutir diretamente em sua saúde mental e bem-estar.

A proposta busca promover ações integradas de acolhimento, orientação e fortalecimento dessas mulheres, mediante articulação com entidades públicas e privadas, ampliando o acesso a serviços e informações relevantes.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Inconfidentes, 26 de março de 2026.

ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA
VEREADORA